

Assembleia Geral Anual
GLINTT – Global Intelligent Technologies, S.A.
24 de maio de 2023

BOLETIM DE VOTO
PARA EXERCÍCIO DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA POSTAL¹

(Caso os Acionistas pretendam exercer o seu direito de voto por correspondência postal, este terá que ser recebido na GLINTT até às 18h00 horas do dia 19 de maio de 2023)

Exma. Senhora
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
GLINTT – Global Intelligent Technologies, S.A.

____ de _____ de 2023

Acionista: _____

Morada / Sede: _____

Código Postal: _____ - _____

NIF / NIPC: _____

N.º de Ações: _____

Instituição Financeira: _____

Deve assinalar o sentido de voto da seguinte forma: X

Ordem de Trabalhos	A Favor	Abstenção	Contra
Ponto Primeiro: Deliberar sobre o Relatório de Gestão, incluindo o relatório de governo societário (que incorpora a informação sobre remunerações), as contas individuais e consolidadas e demais documentos de prestação de contas do exercício de 2022.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ponto Segundo: Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2022.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ponto Terceiro: Proceder à apreciação geral da Administração e da Fiscalização da Sociedade.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

¹ O envio deste boletim não dispensa os Acionistas de obterem, nos termos da Convocatória, a competente declaração emitida pelo intermediário financeiro junto do qual as respetivas ações estejam registadas.

Ponto Quarto: Deliberar, nos termos do Artigo Oitavo, Número Quatro dos Estatutos, sobre a fixação do valor máximo anual para a emissão de obrigações ou outros valores mobiliários representativos de dívida que venha a ser deliberada pelo Conselho de Administração.

A votação expressa neste boletim tem por objeto as propostas que se encontram disponíveis no sítio da Sociedade na internet em www.glintt.com.

(assinatura igual à do documento de identificação)²

² No caso de Acionistas pessoas singulares, deverá ser junta uma fotocópia simples do respectivo documento de identificação. No caso de Acionistas pessoas coletivas, o boletim de voto deverá ser assinado pelos seus legais representantes e acompanhado de reconhecimento das suas assinaturas, nos termos legais aplicáveis, com menção da qualidade e com poderes para o ato.